



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.090, de 08 de junho de 2020.

Posterga em caráter excepcional, no âmbito do Município de Taquaritinga, o prazo para renovação de licenciamento sanitário, que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com estabelecido pela Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, e,

Considerando a Portaria CVS-11, de 1º de junho de 2020, expedida pela Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP);

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública que atinge o Estado de São Paulo, em decorrência da pandemia do COVID-19;

Decreta:

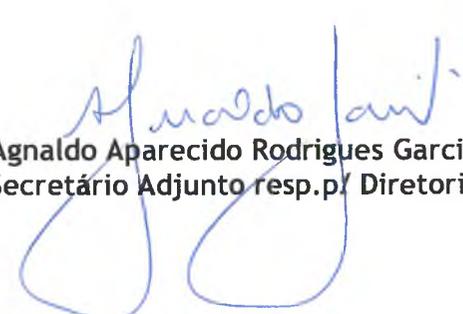
Art. 1º. As Licenças de Funcionamento emitidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, que vencem a partir de 1º de junho de 2020, passam a vigorar por mais 90 dias, a contar da data de seu vencimento, mantendo a validade de um ano a partir da data de sua renovação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de junho de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria